

INDICAÇÃO Nº , DE 2020

(Do Sr. CAPITÃO ALBERTO NETO)

Sugere que, no âmbito de sua competência, o Ministério da Economia, providencie a abertura de mais agências da Caixa Econômica Federal para atendimento no Estado do Amazonas e reduza a burocracia e necessidade de comparecimento em agência da Caixa daqueles que residem no interior do Estado, onde não há agência em funcionamento para atendimento.

Excelentíssimo Senhor Ministro de Economia,

No dia 5 deste mês, a Caixa abriu cerca de 770 agências em todo o Brasil para o atendimento aos beneficiários do auxílio emergencial e do saque emergencial do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que somente 16 destas agências foram abertas no Amazonas, 11 em Manaus e uma em cada cidade de Parintins, Tefé, Tabatinga, Manacapuru e Itacoatiara. O Estado do Amazonas é o maior em área territorial do País, com 1.559.161,682 quilômetros quadrados e possui 62 Municípios, onde a capital Manaus é considerada a cidade mais populosa da Região Norte.

O número de agências da Caixa Econômica Federal para atender a população do Amazonas é bem reduzido se comparado as suas dimensões e quantidades de municípios, o que gera grande dificuldade para os amazonenses em conseguir efetuar a retirada do auxílio emergencial. Uma grande quantidade de pessoas tem procurado atendimento nas agências da Caixa, embora esteja disponível o aplicativo Caixa Tem, causando frequentes aglomerações para conseguir atendimento durante o momento em que se vive a pandemia da Covid-19. Tal fato é reflexo do enorme impasse em ter acesso ao auxílio emergencial, que ocorre devido aos problemas recorrentes com o aplicativo e as rotineiras mudanças em regras de confirmação de cadastro.

Há reportes também sobre a má prestação dos serviços bancários no interior do Estado, onde cerca de 350 famílias do município de Carauari aprovadas no auxílio emergencial estão impossibilitadas de receber o

benefício, após o bloqueio de suas contas digitais pela Caixa. Mesmo sem possuir agência da Caixa Econômica Federal no município, há a exigência do comparecimento do beneficiário na agência da Caixa para realização do desbloqueio, ou seja, situação que impossibilita solucionar o problema para o recebimento dos benefícios.

Assim como em Carauari, outros municípios têm enfrentado a mesma dificuldade em receber os benefícios emergenciais e, na grande maioria dos casos, muitas dessas pessoas são carentes e têm esse auxílio como a única fonte de renda para seu sustento, muitos se encontram endividados e sem condições de colocar a comida na mesa da sua família.

Tendo em vista a importância do atendimento presencial nas Agências da Caixa Econômica Federal no Estado do Amazonas e a necessidade da população amazonense em ter acesso adequado aos benefícios do auxílio emergencial e do saque emergencial do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), é fundamental haver um planejamento eficiente para atender a população do Estado do Amazonas sem causar aglomerações e demais prejuízos para o recebimento dos benefícios emergenciais.

A fim de atender a população carente do Amazonas e garantir o acesso a todos aqueles que fazem jus ao recebimento do auxílio emergencial, sugiro a ampliação do número de agências da Caixa Econômica Federal para atendimento no Estado do Amazonas, assim como a redução da burocracia e necessidade de comparecimento em agência da Caixa para a população amazonense que reside no interior do Estado, onde não há agência em funcionamento.

Atenciosamente,

Sala das Sessões, em 08 de setembro de 2020.

CAPITÃO ALBERTO NETO
Deputado Federal
Republicanos/AM





Documento eletrônico assinado por Capitão Alberto Neto (REPUBLIC/AM), através do ponto SDR_56036, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.

Apresentação: 08/09/2020 18:19 - Mesa

INC n.996/2020

REQUERIMENTO Nº , DE 2020
(Do Sr. CAPITÃO ALBERTO NETO)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, sugerindo que o Ministério da Economia providencie a abertura de mais agências da Caixa Econômica Federal para atendimento no Estado do Amazonas e reduza a burocracia e necessidade de comparecimento em agência da Caixa daqueles que residem no interior do Estado, onde não há agência em funcionamento para atendimento.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Ex^a. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, sugerindo que o Ministério da Economia providencie a abertura de mais agências da Caixa Econômica Federal para atendimento no Estado do Amazonas e reduza a burocracia e necessidade de comparecimento em agência da Caixa daqueles que residem no interior do Estado, onde não há agência em funcionamento para atendimento.

Sala das Sessões, em 08 de setembro de 2020.

CAPITÃO ALBERTO NETO
Deputado Federal
Republicanos/AM

